



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.198, DE 13 DE JULHO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 100 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

| | | |
|--|-----|----------|
| 02.04.04.10.301.5039.4081.3390.39.00-421 Fonte 100 | R\$ | 5.205,36 |
| TOTAL | R\$ | 5.205,36 |

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.02.05.25.752.5027.3020.4490.51.00-174 - Fonte 100 – R\$ 5.205,36.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal